

Lei nº 504/2005 de 20 de junho de 2005.

**ALTERA O VALOR DA
REMUNERAÇÃO DOS PLANTÕES
PRESENCIAIS DE MÉDICOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, etc,

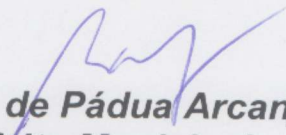
Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica definido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a retribuição pecuniária pelo plantão de serviço presencial, desempenhado por profissional médico, prestado no âmbito de unidade hospitalar, da rede municipal de saúde, nos seguintes dias e horários:

- De segunda a sexta-feira das 19:00 hs às 07:00 hs do dia seguinte;
- Aos sábados, domingos e feriados das 07:00 hs às 19:00 hs do mesmo dia e das 19:00 hs às 07:00 hs do dia seguinte;

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 20 de junho de 2005.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú

Av. São João, 75 - Centro

CNPJ: 07.598.659/0001-30 - CGF: 06.920.260-5

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 504/2005 de 20/06/2005 que altera o valor da remuneração dos plantões presenciais de médicos e dá outras providências.

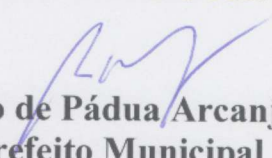
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar, por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-Ceará, **que foi, nesta data, sancionada a Lei nº 504/2005 de 20/06/2005 que altera o valor da remuneração dos plantões presenciais de médicos e dá outras providências.**

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia do diploma legal em referência, pelo período mínimo de 30 (trinta) dias em locais de maior acesso e visibilidade para cumprir seus efeitos de conhecimentos e controle social do povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, aos 20 dias do mês de junho de 2005.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal